6

ATA NÚMERO DEZ DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALMEIDA

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e dezanove, pelas 10:00 horas, reuniu em sessão extraordinária o Plenário da Assembleia Municipal com a seguinte ordem de trabalhos:

- Análise, Discussão e Votação do Decreto-Lei nº. 5/2019, de 14 de janeiro e Acordo de Regularização de Dívida.

A sessão teve início com a verificação das presenças, registando-se as ausências dos Senhores: Prof. José Manuel Fernandes Gonçalves e José Florência da Cunha – Presidente da Junta de Freguesia de Nave de Haver.

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi dito que, se trata de uma Sessão Extraordinária, com um ponto único, no entanto, não será impeditivo como faleceu um dos anteriores membros desta Assembleia Municipal Ex-Presidente da Junta de Freguesia de Senouras — Leonel Pereira Amaral, pedindo que se guardasse em sua memória um minuto de silêncio.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu início à sessão como ponto único – "Análise, Discussão e Votação do Decreto-Lei nº 5/2019, de 14 de Janeiro e Acordo de Regularização de Dívida".

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, informou que, antes de abrir o período de inscrições iria dar a palavra ao Senhor Presidente da Câmara, para fazer um ponto de situação do assunto, porque no período entre o envio da convocatória e hoje, houve assuntos tratados em algumas reuniões que convém esclarecer.

O Senhor Presidente da Câmara, começou por dizer que, a reunião foi marcada no último dia útil disponível para se poder tomar uma decisão, sobre a proposta de acordo com o Decreto-Lei, mas também porque houve diversas reuniões durante estes meses e nestas últimas semanas houve mais encontros bilaterais, no sentido de haver uma resolução diferente, daquela que nos é proposto.

-6

O Senhor Presidente fez um resumo dessas reuniões, referindo que existe um diferendo de uma dívida antiga, e que é anterior a 2015, porque depois de junho de 2015, não há dívida alguma.

Nas reuniões efetuadas não foi possível chegar a um entendimento e informou que, na última reunião realizada no dia anterior ao da realização da reunião extraordinária da Câmara, com os 16 Municípios que pertencem ás Águas do Zêzere e Côa e ele assinou ainda ontem a versão da carta que foi remetida ao Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética, Secretário de Estado do Ambiente, Presidente das Águas de Portugal, SGPS, S.A. e Presidente das Águas do Vale do Tejo, S.A., na qual os Municípios fazem uma posição da citação e apelam a uma ampliação do prazo que está descrita na própria ata, o qual vai ser transcrito na integra".

O Senhor Presidente informou que, após analisado o Decreto-Lei, bem como discutido e votado o Acordo de Regularização da Dívida, a Câmara deliberou, por unanimidade, não aceitar o mesmo, porque seria ruinoso para o Município de Almeida e encetarem-se negociações para pagamento da dívida, com base no Memorando de Entendimento e leu a comunicação a enviar em conjunto com 16 Municípios que, visa encetar novamente as negociações, a qual se transcreve:

"Assunto: Processo de Regularização de Dívidas do Sistema Multimunicipal da Ex-Águas do Zêzere e Côa ao Grupo AdP – Ex.mos Senhores, Acusamos a receção e agradecemos os ofícios remetidos na passada semana pelo Sr. Secretário de Estado do Ambiente e pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração da AdP.

Previamente à apresentação de quaisquer considerações, relembramos a especificidade própria do Ex - Sistema Municipal do Zêzere e Côa, bem como todas as vicissitudes que têm vindo a ocorrer desde a sua criação e ao longo do tempo da sua existência.

Compulsados os referidos ofícios, os Municípios do Ex- Sistema Multimunicipal do Zêzere e Côa vêm manifestar a sua disponibilidade para prosseguir com as negociações tendentes à celebração de um acordo global final dentro das seguintes condições:

Se verifique a prorrogação do prazo de vigência do Decreto-Lei nº 5/2019, de 14 de janeiro por um período não inferior a 60 dias, sejam revistas algumas das clausulas do texto do Acordo de Regularização de Dívida que atentam contra a autonomia do



poder local, bem como a possibilidade legal de adesão dos Municípios que se encontrem abrangidos pelo FAM;

Seja garantida a homologação do Memorando de Entendimento celebrado em 2015, atualizado à presente data;

Se proceda à revisão do cálculo de juros de mora, especificamente aos juros de mora vencidos após a assinatura do Memorando de Entendimento de 2015;

Sejam concluídas todas as negociações bilaterais em curso entre os Municípios e o grupo AdP;

Caso se verifique a obtenção de melhores condições que as ora vigentes os Municípios aderentes ao ARD celebrado ao abrigo do Decreto-Lei nº 5/2019, de 14 de janeiro não poderão ser prejudicados em sede de acordo final global".

O Senhor Presidente da Câmara leu ainda outro documento sobre o mesmo assunto cujo teor se transcreve:

"Analisado o Dec-Lei nº 5/2019, de 14 de janeiro, e o acordo de regularização da dívida proposto a celebrar entre o Município de Almeida e as Águas do Vale do Tejo, S.A., para regularização da dívida ao ser aceite pelo Município iria contra os princípios do equilíbrio, equidade e seria extremamente penalizador e desigual no tratamento dado a todos os municípios do Sistema Intermunicipal e em particular para o Município de Almeida pelo que não o podemos aceitar.

O acordo de regularização de dívida agora proposto não corresponde às especificidades do antigo Sistema Multimunicipal Águas do Zêzere e Côa, S.A., é extremamente penalizador porque não tem em conta o memorando de entendimento proposto como compensação pelos prejuízos causados aos municípios pela saída da Covilhã do sistema de fornecimento de água e que previa, aliás convém referir, uma compensação de 19,6 milhões de euros que chegaram a estar em orçamento nas Águas de Portugal para poder ser acionado e concretizado.

Penalizador em particular para o Concelho de Almeida porque não tem em conta as deficiências, aliás reconhecidas pelas então Águas do Zêzere e Côa, no tratamento de efluentes e nomeadamente o deficiente funcionamento da ETAR de Vilar Formoso.

É bom ter presente que o Município está a pagar na íntegra a faturação de água e saneamento desde junho de 2015, anteriormente devolveu a faturação de saneamento porque não reconhecia a dívida na totalidade, pese embora tenha efetuado o pagamento de 80% do valor das faturas devolvidas suportado num acordo que foi estabelecido em



reuniões havidas com o Conselho de Administração das então Águas de Zêzere e Côa e os municípios que integram o sistema intermunicipal que tiveram lugar a 1ª em Celorico da Beira e a 2ª em Fornos de Algodres onde foram negociados estes pressupostos.

Anexo 1 – A dívida total seria de 599.043,84 Euros.

É um facto que esse acordo nunca foi reduzido a escrito, mas todos os autarcas somos testemunhas desse acordo de entendimento.

E tal como já referimos extramente penalizador para o Município de Almeida suportar faturação de saneamento proveniente de infiltrações de água da Ribeira de Toirões e de outras provocadas por deficiências do sistema e reconhecidas pelas Águas do Zêzere e Côa de que juntamos fotocópia.

O Município de Almeida tem sido sobejamente prejudicado e pouco beneficiado desde que entrou no sistema intermunicipal de abastecimento de águas e tratamento de efluentes.

É um facto que a qualidade da água melhorou consideravelmente, mas todo o tratamento de efluentes deixa muito a desejar desde o mau funcionamento das ETAR's para terminar num investimento catastrófico de lagoas de macrófitas que não funcionam.

Os Munícipes de Almeida acusar-nos-iam de incúria e má gestão aceitar a faturação na sua totalidade. Pagar o que nos é apresentado e proposto, além de injusto mais não seria do que decidir contra nós próprios e os Munícipes ir-nos-iam acusar certamente de irresponsabilidade e má gestão.

Aliás, quer o Executivo quer a Assembleia Municipal deliberaram por unanimidade que as faturas não fossem pagas na sua totalidade, o que levou o então Presidente de Câmara a confrontar a Sra. Ministra do Ambiente Eng^a Dulce Pássaro com a frase que ficou registada que "O Município de Almeida estava a ser alvo de um roubo e um assalto aos cofres da Câmara".

Face aos argumentos apresentados, apelamos ao bom senso e solicitamos ao Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética ao Secretário de Estado do Ambiente ao Senhor Presidente das Águas de Portugal, SGPS, S.A. e ao Senhor Presidente das Águas do Vale do Tejo que tenham em conta esta nossa exposição porque da nossa parte estamos dispostos a dialogar e chegar a um entendimento diferente do que nos é proposto no acordo de regularização da dívida.



A base para a resolução deve ser o memorando de entendimento procurando encontrar pontes entre as partes baseadas em princípio de equidade.

Anexo 2: Dívida de Capital acumulada 1.818.091,67 euros.

Num acordo de entendimento deverão sempre existir cedências entre as partes baseadas num princípio de equidade.

Para somar a estes factos temos a Estrada Municipal Almeida/Malpartida completamente esburacada pelos rebentamentos constantes da conduta adutora que exigimos seja retirada da estrada e a estrada repavimentada.

A somar a ETA de São Miguel que foi entregue a funcionar em perfeitas condições e está hoje totalmente abandonada e vandalizada.

O ponto de entrega do depósito da Freguesia de Miuzela não garante na totalidade dos dias do ano o seu correto funcionamento.

As rendas não integram a totalidade dos equipamentos, muitos ficaram de fora e nunca recebemos qualquer valor (ANEXO 3).

Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética, Secretário de Estado do Ambiente, Senhor Presidente das Águas de Portugal, SGPS, S.A. e Senhor Presidente das Águas do Vale do Tejo, tudo isto tem que ser revisto porque <u>assim o exigem.</u>

Aceite esta nossa proposta de descontar estes valores, estamos inteiramente disponíveis para todos os acertos necessários, como entendemos desde sempre."

O Senhor Presidente da Câmara informou que é neste contexto que trazemos à sessão da Assembleia Municipal, no seguimento da reunião da Câmara para não aprovarmos o acordo que nos é proposto, por estas razões teríamos que pagar em juros se fossemos para a proposta de 25 anos, perto de um milhão e cem mil euros. Neste período em que houve diversas reuniões e fez uma consulta prévia à banca, para saber o cenário, traçado no seguimento de uma reunião que tiveram no Ministério do Ambiente tinham no resultado final um cenário pior, propriamente com o pagamento de um milhão quinhentos e quarenta nove euros e num cenário mais benéfico, mas ainda com as contas do anexo I realizadas muito por alto, que entregou importam em quinhentos e noventa e nove mil euros ele fazia umas contas para oitocentos mil euros e as propostas vêm com um valor de juros 0.8% com o período máximo de maior distância seria de 0.89% para fazer face a esses pagamentos.

A'/

A deliberação da Câmara foi a de não aceitar o acordo, por unanimidade, sugerindo à Assembleia Municipal que tome a mesma posição.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu a palavra ao Senhor António Frias, referindo que se bem se lembra estes acordos só vão ser feitos a partir dai, nós não conhecemos a dívida e achamos que é injusto pagar uma coisa que não está em concreto.

É possível que o Decreto-Lei venha resolver várias situações, só que nós não as reconhecemos, sendo injusto pagar uma coisa que não está em concreto, perguntando se a dívida é só de saneamento ou se é também de água.

O Senhor Presidente da Assembleia, esclareceu que, entre o período de 2011 e 2015, são devidos juros de água e aconteceu em 2011 porque foi no momento em que se começou a pagar saneamento, porque antes não se pagava. Pagavam-se as faturas de água, recursos hídricos, mas não se pagava saneamento e no momento que se começou a pagar começaram a chegar essas faturas de montantes elevados. Nos primeiros meses ainda pagaram até dezembro e depois foi recebida uma fatura absurda de vinte e oito mil euros de água e cento e nove mil euros de saneamento, sendo o assunto abordado na Assembleia Municipal, reportando-se à fatura de janeiro, e como é obvio chegou-se à conclusão que a Câmara estava a ser roubada, informando que a Senhora Ministra ficou muito ofendida com o então Presidente da Câmara, dizendo-lhe que utilizasse outros termos se aqueles não eram os indicados para descrever os factos, se não um roubo aos cofres da Câmara. Vinte e oitos mil metros cúbicos de água, que se consumiu já com as perdas foi nessa altura com isso que se lutou e se conseguiu aquele acordo de 120%, que continua a ser penalizador para os Municípios.

Acha que não devemos aceitar o antes de 2015, mas a partir de 2015, a Câmara continua a ser penalizada, porque continuam a ser aplicados os 120% no saneamento em relação à fatura de água, quando o saneamento deveria ser cerca 80% da faturação da água e mesmo assim a Câmara continua a pagar a totalidade das faturas.

A partir de 2015 é que estamos a pagar e a ser penalizados no mínimo com 40% a mais de saneamento.

Mais esclareceu que na altura como protesto todos os Municípios decidiram deixar de pagar água e saneamento e foi quando foi criada uma conta especifica onde era depositado todo o valor da faturação da água e de saneamento e o que o Executivo aprovou. Entretanto vieram injunções e que estão em Tribunal que coincidiram com a



data do seu acidente e que não foram contestadas nem foram pagas e ao não serem contestadas em Tribunal, tiveram que ser pagas na altura, daí que os juros já estão pagos.

Naquele período em que se deixou de pagar não há dúvida que tínhamos que pagar e que segundo as contas do Presidente da Câmara, rondarão os seiscentos mil euros e é o que a Câmara deve, tratando-se de juros de mora de faturação que não foi paga, embora a faturação de água esteja totalmente paga. Deve-se apenas juros de mora do período de 2015 e a partir de 2015 está tudo pago, mesmo a faturação total.

O Senhor António Frias referiu que, efetivamente essa parte inevitavelmente tem que se pagar, o resto do saneamento acha que não e também não estão de acordo com a maneira como é ainda feita a faturação, porque aqui quando se repete, nos pagamos das faturas que aqui vem de 2015 o valor de 80% o valor da água.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, informou e a título de exemplo e para todos verem como esta situação é injusta, referiu que em relação às fatura de fevereiro deste ano que, a fatura da água era de quarenta e um mil e oitenta e quatro metros cúbicos e a do saneamento era de cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e três metros cúbicos e o que passou pelas contagens, cento catorze mil oitocentos e setenta e nove mil metros cúbicos e senão tivesse havido o acordo a partir de 2015, a Câmara estaria a pagar quarenta e um mil de água e cento e catorze mil de saneamento, mesmo assim isto seria o que acontecia no período anterior a 2015. No período posterior a 2015, fazem uma percentagem diferente não é a totalidade, mas mesmo assim há uma grande disparidade e principalmente o Município de Almeida é um dos mais prejudicados.

Mais informou de que, há mais três Municípios em que o sistema funciona mal, que são Oliveira do Hospital, Gouveia e Manteigas. Nestes três Municípios e Almeida se fizermos um estudo comparativo do sistema, são os mais penalizados, porque foram implantados em linhas de água. Foi por essas razões que se fizeram obras e de que temo uma carta em que se reconhecem as deficiências, mesmo assim, o sistema não funciona plenamente, mas já não é como era, porque a Ribeira enchia e as bombas debitavam a água para a ETAR, não podendo a Câmara aceitar esta situação. Em Tribunal e caso não se venha chegar a um acordo, pensa que nenhum juiz irá condenar o Município, pensando também que existem argumentos e aliás é também o pensamento do jurista



que nos está a assessorar nesta matéria, aconselhando-nos e aliás a frase é dele "nós a pagar estamos a agir contra nós próprios". É sua opinião que se deve ir até às últimas consequências e que em Tribunal sejam reconhecidas estas deficiências e que a sentença seja a favor da Câmara, porque é impensável pagar-se, mesmo agora é de contestar, porque nós estamos a pagar 120% da faturação da água, quando todos os técnicos que sabem destas matérias que a faturação de saneamento deveria ser 80% da faturação da água.

O Senhor António Frias disse que entende claramente que estamos a falar de metros cúbicos faturados a saída de depósitos em alta, mas existe a questão da parte da faturação dos juros da água que teremos de a pagar, no entanto, quando foi a realização do acordo da assinatura do contrato, esse tem clausulas concretas que depois os Municípios contestaram, de qualquer forma este documento e para esta em divida, efetivamente ainda existe dinheiro para se poder pagar, porque existe dinheiro acautelado para fazer face a essas despesas.

O Senhor António Frias referiu que, do Site da Câmara é efetivamente necessário constar a informação financeira, por forma a que permita analisar coisas anteriores como estas, como por exemplo a nível de atas, de vez em quando é preciso consultar atas de períodos anteriores para ver e recordar porque nem tudo fica em memória, no entanto, os esclarecimentos que nos têm sido dados têm sido bastante esclarecedores.

O Senhor Dr. João Terreiro referiu que, a sua intervenção é muito rápida e vem no sentido de que são a favor de qualquer posição das dívidas e a proposta do PCP em 2013, regularização das dividas às Empresas Intermunicipais, mas deixar já ressalvado que é impossível estar de acordo com a regularização da divida tal como é proposta.

As Empresas Municipais foram contra as suas formações que foram feitas nos Governos do PS e PPD/PSD, chegaram à conclusão que não servem mais do que agiotagem aos Municípios e os juros que estão a ser propostos são vergonhosos. Este acordo nunca devia ter sido redigido é vergonhoso depois de todo este processo de aniquilação da força das Câmaras Municipais, perguntando se temos dinheiro para pagar a dívida sem recorrer à banca.



Concordam plenamente com a atitude que foi tomada na altura e gostava também de saber se não há outra forma de se começar a planear um sistema do consumo de água para não ficarmos nesta situação.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, acrescentou que a posição tomada na altura, levou o Município e após as contas feitas e em termos comparativos, ou seja fez a média do que nós pagamos em 2011 e 2015 e a média do que pagamos entre 2015 até ao final de dezembro de 2018 e existe uma decalagem média e apesar de continuar injusto o que estão a cobrar, porque embora a faturação de saneamento tivesse diminuído continuamos a pagar na ordem dos 120% da fatura que nos é apresentada para a água, dá em média duzentos e setenta mil euros ano de diferença entre aquilo que pagávamos antes e até 2015 e o que passamos a pagar após 2015 até 2018, importa na quantia aproximada de um milhão e trezentos mil euros, dinheiro que o Município de Almeida e outros deixaram de pagar.

Mais referiu que, não sabe se o acordo não está feito de má fé e como dizia o Senhor António Frias, o perdão dos 30% pode ser bom para alguns dos Municípios, que têm dividas às Águas de Portugal, nos diversos sistemas, dirá que pode ser compensador para esses Municípios que tem dívida 100% juros, mas que para nenhum do antigo Sistema das Águas do Vale do Tejo são benéficos, sendo impensável o Município de Almeida aceitar este acordo.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deixou o assunto ao Senhor Presidente da Câmara para continuar as negociações, achando que lhe deveriam ser concedidos poderes para o efeito, sendo que o acordo final terá que ser analisado e aprovado pela Assembleia Municipal, mas de qualquer forma é um respaldo deixar-lhe esses poderes para negociar, mas é também seu entendimento que se não se chegar a acordo e se porventura se partir para um ato judicial, aconselharia a que fossem pagos os juros de água, porque para isso nem é preciso fazer-lhe a proposta eles desde que nós lhe adiantemos o dinheiro nunca dizem que não, se for para entrar tem é que ir devidamente justificado ele está de acordo que esses juros deviam ser pagos, porque efetivamente essa dívida existe e é muito penalizadora, porque esses juros já chegaram a estar a 8%.

0

O Senhor Presidente esclareceu ainda que, relativamente às questões que foram feitas, também pediu o respaldo para continuarmos as negociações que estão vertidas no ofício que todos os Municípios enviaram às Ex-Águas do Zêzere e Côa.

Em relação à questão das atas ele vai verificar, ele pensa que essa informação deve estar toda, mas pode não estar nos mesmos locais, mas é importante que fique disponível.

O Senhor Presidente da Assembleia acrescentou ainda que, este documento foi feito de forma leviana, porque é inadmissível que injunções que estão todas pagas, juros de capital e continuam a vir debitados os juros, sendo que, a partir do momento que a Câmara há seis anos pagou essas injunções capital e juros a dívida terminou não pode mais ser reclamada, e os Serviços de Contabilidade provaram que estão lançados juros, sobre essa faturação que está totalmente paga.

O Senhor Presidente da Câmara informou que, o Senhor Secretário de Estado, mandou um oficio a todos os Presidentes a tentar apelar para que fosse aceite este acordo, dizendo-nos por um lado que este acordo tem de ser global, ou seja, que todos os municípios têm que estar de acordo, basta um não querer já não há maneira de resolver, e depois na parte final no penúltimo paragrafo "Acresce que a assinatura de ARD por parte dos municípios, ao abrigo do Decreto-Lei nº 5/2019 de 14 de janeiro, não deverá por em causa os benefícios que, poderão advir da celebração posterior do referido Acordo Global", ou seja, a Câmara ao assinar este acordo, admitía as dívidas e eram retirados todos os processos de Tribunal e com um bocado de jeito ainda era recebido um milhão e trezentos mil euros do memorando que as Águas do Zêzere e Côa calculam com juros inferiores na ordem de um milhão cento e qualquer coisa, por isso é que a nossa posição está em debate nesse sentido de haver um acordo global.

Prestados que foram os esclarecimentos, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal colocou o Acordo de Regularização de Dívida a votação, tendo o mesmo sido rejeitado, por unanimidade.

Mais deliberou, a Assembleia Municipal, conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para proceder a negociações, sendo que o acordo final, deverá ser submetido à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

APROVAÇÃO EM MINUTA:

Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta, nos termos do número 3, do artigo 57º. da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

Nada mais havendo a tratar, quando eram 12:30 horas o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a sessão que, juntamente com a 1ª. Secretária e 2º. Secretário subscrevem.

O Presidente da Assembleia Municipal,

A 1ª Secretária,

O 2º Secretário,

Carle Con Pola